



Santa Casa da Misericórdia de Mourão

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCATÓRIA

Eleições totais dos Corpos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, mandato 2026-2029, no dia 26 de Abril de 2026 (Domingo), das 11:00horas às 13:00horas.

Eu, Júlio Manuel Pereira Lopes Suzano, Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, de acordo com o artigo 22º, do nº 2, alínea a) do compromisso desta instituição, convoco a Assembleia Geral a reunir, ordinariamente, na sede da Santa Casa, sito na Praça da Republica, nº 26, em Mourão, **no dia 26 de Abril de 2026 (domingo)** com início às 11:00horas e final às 13:horas, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

PONTO ÚNICO:

- Eleição Total dos corpos Sociais da Santa Casa da Misericórdia de Mourão para o Mandato - 2026/2029.

- Para acerto do ano civil, o **mandato 2026/2029**, terá a duração de 44 meses, com término em Dezembro de 2029, dando depois sequência ao artigo 22º, (Reuniões da Assembleia Geral), nº 2, alínea a), de acordo com o Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Mourão.

Assim, o artigo 22º (Reuniões da Assembleia Geral), nº 2 , alínea b) e c), cumprem os prazos de acordo com o Compromisso da Instituição.



CALENDÁRIO

Início do Processo Eleitoral – Dia 16/03/2026 (2ª feira)

Esta convocatória marca o início do processo eleitoral a partir do dia 16/03/2026 (2ª feira), de acordo com o artigo 5º., do nº 1 (início do processo eleitoral) do regulamento eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;

- Os irmãos a eleger e ser eleitos para os órgãos sociais, contanto que, no mínimo, façam parte da Misericórdia há mais de um ano, e tenham cumprido todos os deveres previstos no compromisso, conforme artigo 8º (direitos) do nº 1, alínea b), do compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;

- Os irmãos eleitores dos órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, na data do início da elaboração da lista dos irmãos eleitores não tenham quotizações em dívida por um período superior a três meses, conforme artigo 2º. (capacidade eleitoral ativa) alínea c), do regulamento eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;

- Os irmãos elegíveis para os órgãos sociais da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, no momento de entrega da lista candidata de que fazem parte tenham a quotização em dia, conforme o artigo 3º. (capacidade eleitoral passiva) do nº 1. alínea c), do regulamento eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;

- Não podem candidatar-se para exercer funções entre os membros da Mesa Administrativa e/ou membros do Conselho Fiscal, irmãos com laços de parentesco ou afinidade no primeiro grau da linha reta ou no segundo grau da linha colateral, bem como matrimoniais ou pessoas que vivam em condições análogas às dos conjuges, conforme artigo 3º (capacidade eleitoral passiva) do nº 2, do Regulamento Eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;

- A Mesa Administrativa e Conselho Fiscal não podem ser constituídos maioritariamente por trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de

Mourão. O cargo do Presidente do Conselho Fiscal não pode ser exercido por trabalhadores da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, conforme artigo 15º. (exclusividade, não elegibilidade e impedimentos), do nº 5. e 6, do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Mourão.

Entrega de Lista Concorrentes – De 23/03/2026 a 10/04/2026 (6ª feira)

- Entrega de listas concorrentes, com a totalidade dos membros, por órgão social, acompanhadas do respetivo documento de aceitação de candidatura individual aos órgãos sociais, com anexo de fotocópia do cartão de cidadão e certificado do registo criminal, no período de 23 de Março de 2026 até ao dia 10 de Abril de 2026, 6ª feira, às 17:00horas, nos serviços administrativos da Instituição, sito na Praça da Republica, nº 26, em Mourão, de acordo com o artigo 8º do nº1 (apresentação de candidaturas), do regulamento eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão.

COMPOSIÇÃO DE LISTAS POR ORGÃOS

Mesa da Assembleia Geral

- Cada lista inclui três candidatos, para a Mesa da Assembleia Geral, com a indicação dos nomes para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, conforme determina o artigo 8º, do nº 2. (apresentação de candidaturas), do regulamento eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;
- Não têm suplentes.

8



Mesa Administrativa

- Provedor e quatro membros efetivos.
- três membros suplentes

Indicar o nome do candidato ao cargo de Provedor, que tem eleição direta, conforme determina o artigo 8º do nº 2. (apresentação de candidaturas) do regulamento eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão;

Logo que investidos no exercício das suas funções, os membros efetivos escolherão entre si o Vice-Provedor, o Secretário, o Tesoureiro e um vogal, sob proposta do Provedor, conforme artigo 26º, (Mesa Administrativa) nº 2, do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Mourão.

Conselho Fiscal

- Este órgão é constituído por três candidatos efetivos: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
- três membros suplentes.

Indicar os nomes dos candidatos aos cargos, respetivamente, conforme determina o artigo 8º, do nº2. (apresentação de candidaturas) do regulamento eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão.

Conforme o artigo 8º do nº 5. (apresentação de candidaturas) do regulamento eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, as listas são subcritas por um número de irmãos proponentes, não inferiores a dois, com capacidade eleitoral ativa;

- Por ordem de entrega das listas de candidaturas na secretaria será atribuída á primeira lista a letra **A**, em conformidade com o artigo 8º do nº6, do regulamento eleitoral.

Muito importante : O processo de candidatura tem que estar completo no ato da entrega.



8

Listas de Candidatos afixados – de 13/04/2026 a 17/04/2026

São afixadas as listas de candidaturas, na sede e no site da Santa Casa, as listas aceites e recusadas, de acordo com o artigo 9º, do regulamento eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão.

Reclamações quanto á aceitação ou recusa das candidaturas – De 20/04/2026 a 24/04/2026, até as 17:00horas.

Reclamações quanto á aceitação ou recusa das candidaturas, conforme artigo 10º, dos nº 1, 2 e 3, do regulamento eleitoral da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, até ao dia 24/04/2026, às 17:00 horas, na Secretaria da sede da Instituição.

Votação dia 26 de Abril de 2026 – (Domingo), com inicio ás 11:00 horas e final ás 13:00horas

Votação dia 26/04/2026 – (Domingo) das 11:00horas ás 13:00horas, **para eleição total dos corpos sociais – Mandato 2026/2029**, da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, a realizar na sede da Instituição, sito na praça da Republica, nº 26, em Mourão, em conformidade com o artigo 14º (votação) do nº1, do regulamento eleitoral.

Para homologação do Exmº Senhor Arcebispo, enviar o processo das eleições, de 27/04/2026 a 08/05/2026.

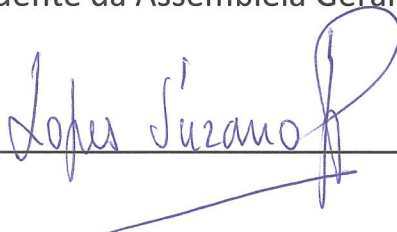
- Enviar para o Exmº Senhor Arcebispo a lista dos eleitos, acompanhada da ata do apuramento de resultados e restante processo eleitoral, para homologação conforme artigo 20º., do nº3., do regulamento eleitoral.

Tomada de posse dos novos órgãos sociais – Dia 10 de Maio de 2026 (domingo) às 15:horas.

- Os irmãos eleitos tomam posse, mandato 2026/2029, na sede da Santa Casa da Misericórdia de Mourão, sito na praça da Republica nº 26, em Mourão, no dia 10 de Maio de 2026, (domingo) às 15:00horas

Mourão 16 de Março de 2026

O Presidente da Assembleia Geral



(Dr. Júlio Manuel Pereira Lopes)

